



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFICIO Nº 036/2023

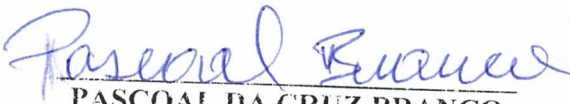
São Francisco do Brejão, (MA), 13 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja autorizada a deliberação de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de materiais elétricos para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	170		
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	20		
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	20		
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	2000		
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	UND	20		
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	MT	7000		
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	7000		
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	7000		
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	7000		
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	400		
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000		
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000		
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	10		
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	2000		
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	20		
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	150		
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	150		
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	80		
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	80		
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	40		
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	60		
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	12		
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	4		
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	20		
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	200		
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	80		
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	100		
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	80		
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	150		
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	60		
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	80		
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	80		
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	60		
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	1500		
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	12		
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	150		
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	150		
38	PINO FÊMEA 2P+T 10A	UND	150		
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	UND	150		
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	30		
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	30		
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	80		
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	150		
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	800		
46	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2"	UND	40		
47	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3"	UND	40		
48	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4"	UND	40		
49	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	UND	40		
50	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/4"	UND	40		
51	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1. 1/2"	UND	40		
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	40		
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	40		
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	40		
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	40		
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	40		
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	40		
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	40		
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	40		
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	UND	2500		
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	1500		
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	6000		
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	MT	1500		
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	1500		
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	800		
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	1500		
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	MT	1500		
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	1500		
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	MT	1500		
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	MT	3000		
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	800		
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	150		
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	150		
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	1500		
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	1500		
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	1500		
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	MT	200		
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	80		
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38.0KV S/FERRAGENS	UND	80		
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	30		
81	DISJ CX MOLD 3P 125A	UND	10		
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	150		
83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	60		
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	60		
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	60		
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	40		
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	80		
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	80		
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



90	SAPATILHA 3/8"	UND	80		
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	40		
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	3		
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	400		
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	400		
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	600		
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	1500		
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	150		
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	24		
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	24		
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	30		
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	30		
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	30		
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	30		
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	40		
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	40		
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	200		
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	150		
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	80		
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	400		
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	1500		
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	UND	1500		
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	200		
113	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	400		
114	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	250		
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	150		
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	20		
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2000		
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	2500		
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	40		
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	40		
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	150		
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	150		
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	80		
124	ELO FUSIVEL 1-H	UND	150		
125	ELO FUSIVEL 2-H	UND	150		
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	80		
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	80		
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	60		
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	60		
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	UND	60		
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	80		
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	30		
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	60		
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	UND	40		
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	20		
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	30		
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	30		
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	30		
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	250		
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	250		
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	12		
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	500		
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	20		
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	40		
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40		
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40		
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	25		
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	25		
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	25		
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	25		
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	25		
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	25		
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	15		
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	150		
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2000		
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	1500		
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	20		
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	30		
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	150		
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	80		
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	80		
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	40		
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	40		
				TOTAL	

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreatáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2023

PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

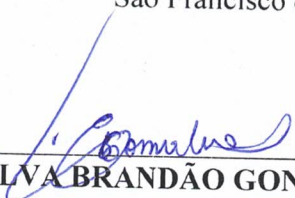


AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos moldes do que disciplina a Lei nº 8.666/93, o início do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2023


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 13 de março de 2023

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

AO ILMO. SR.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFICIO N  038/2023

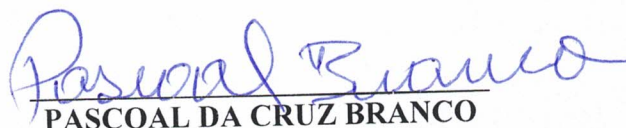
S o Francisco do Brej o, (MA), 14 de mar o de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja deflagrado procedimento licit torio de registro de pre os com objeto aquisi o eventual e futura de materiais el tricos, conforme autorizado pela Chefe do Poder Executivo Municipal e, ainda, nos limites do termo de refer ncia elaborado.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em conson ncia com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC n  101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considera es e apre o.

Atenciosamente:



PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secret rio Municipal de Infraestrutura

ILMO. SR.
LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Circular nº 002/2023 - CPL

São Francisco do Brejão (MA), 14 de março de 2023

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de São Francisco do Brejão - MA.

NESTA

Assunto: Aquisição eventual e futura de materiais elétricos. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais elétricos.

Solicitamos a V.S.^a nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cientes do empenho de V.S.^a quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022
LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



OFICIO Nº 050/2023

São Francisco do Brejão, (MA), 16 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Educação comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 002/2023 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Geraldo Marinho da Silva Lemos
Secretário Municipal de Educação

AO

ILMO SR.

LUCAS SILVA ALENCAR

PREGOEIRO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	80		
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	10		
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	10		
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	1000		
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	UND	10		
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	MT	3000		
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	3000		
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	3000		
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	3000		
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	200		
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	1000		
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	1000		
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	10		
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	1000		
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	10		
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	50		
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	50		
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	20		
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	20		
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	20		
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	20		
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	8		
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	2		
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	10		
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	100		
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	20		
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	50		
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	20		
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	50		
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	20		
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	20		
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	20		
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	20		
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	500		
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	8		
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	50		
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	50		
38	PINO FÊMEA 2P+T 10A	UND	50		
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	UND	50		
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	10		
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	10		
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	20		
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	50		
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	200		
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	UND	10		
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	10		
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	10		
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	10		
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	10		
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	10		
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	10		
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	10		
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	10		
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	10		
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	10		
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	10		
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	10		
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	10		
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	UND	1000		
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	500		
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	2000		
63	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X25.00MM COLOR	MT	500		
64	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	500		
65	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	200		
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	500		
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	MT	500		
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	500		
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	MT	500		
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	MT	1000		
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	200		
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	50		
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	50		
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	500		
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	500		
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	500		
77	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X10.00MM COLOR	MT	100		
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	20		
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	20		
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	10		
81	DISJ CX MOLD 3P 125A	UND	10		
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	50		
83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	20		
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	20		
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	20		
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	20		
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	20		
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	40		
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	10		
90	SAPATILHA 3/8"	UND	20		
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	1		
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	100		
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	100		
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	200		
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	500		
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	50		
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	10		
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	10		
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	10		
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	10		
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	10		
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	10		
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	10		
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	10		
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	50		
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	50		
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	20		
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	200		
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	500		
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	UND	500		
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	100		
113	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	200		
114	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	50		
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	50		
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	10		
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	500		
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	500		
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	10		
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	10		
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	50		
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	50		
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	20		
124	ELO FUSIVEL 1-H	UND	50		
125	ELO FUSIVEL 2-H	UND	50		
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	20		
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	20		
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	20		
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	20		
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	UND	20		
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	20		
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	10		
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	20		
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	UND	20		
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	10		
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	10		
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	10		
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	10		
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	10		
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	50		
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	50		
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Educação



143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	100		
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	10		
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	10		
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	0		
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	0		
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	5		
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	5		
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	5		
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	5		
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	5		
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	5		
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	5		
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	50		
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	500		
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	500		
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	5		
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	10		
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50		
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	20		
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	20		
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	10		
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	10		
				TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	250	6,13	1.532,50
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	30	226,33	6.790,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	30	44,24	1.327,30
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	3000	11,40	34.190,00
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	UND	30	135,48	4.064,30
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	MT	10000	10,75	107.533,33
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	10000	2,58	25.833,33
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	10000	4,29	42.900,00
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	10000	6,13	61.300,00
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	600	2,58	1.550,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	3000	11,18	33.550,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	3000	7,09	21.280,00
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	3000	4,94	14.830,00
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	30	151,07	4.532,10
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	200	35,05	7.010,00
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	200	5,00	1.000,67
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	100	16,67	1.667,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	100	5,22	522,00
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	60	85,48	5.129,00
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	20	888,66	17.773,13
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	6	193,32	1.159,94
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	30	75,81	2.274,20
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	300	22,47	6.741,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	100	23,54	2.354,33
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	150	30,65	4.597,00
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	100	31,72	3.172,33
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	200	7,20	1.440,67
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	80	186,55	14.924,00
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	100	71,72	7.171,67
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	100	4.432,52	443.251,67
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	80	254,71	20.377,07
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	2000	2,69	5.380,00
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	200	15,16	3.032,67
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	200	34,19	6.838,67
38	PINO FÊMEA 2P+T 10A	UND	200	8,17	1.634,00
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	UND	200	6,99	1.398,67
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	40	96,23	3.849,33
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	40	243,54	9.741,47
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	40	35,05	1.402,00
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	100	29,12	2.911,67
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	200	9,57	1.913,33
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	1000	61,83	61.826,67
46	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2. 1/2"	UND	50	22,05	1.102,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	50	37,10	1.854,83
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	50	5,70	284,83
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	50	5,92	295,83
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	50	6,99	349,67
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	50	8,49	424,67
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	50	18,39	919,33
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	50	43,55	2.177,50
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	50	66,55	3.327,67
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50	4,03	201,50
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	50	6,40	320,00
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	50	10,32	516,00
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	50	17,85	892,33
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	50	22,05	1.102,33
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	UND	3500	37,10	129.838,33
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	2000	61,29	122.573,33
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	8000	6,56	52.480,00
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	MT	2000	17,53	35.053,33
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	2000	27,74	55.486,67
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	1000	44,41	44.406,67
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000	14,84	29.680,00
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	MT	2000	248,80	497.606,67
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	2000	69,35	138.706,67
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	MT	2000	48,38	96.766,67
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	MT	4000	27,04	108.160,00
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	1000	16,93	16.933,33
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	200	27,04	5.408,00
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	200	38,28	7.655,33
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	2000	27,74	55.486,67
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	2000	14,94	29.886,67
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	2000	31,72	63.446,67
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	MT	300	9,52	2.855,00
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	100	13,87	1.386,67
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	100	467,18	46.717,67
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	40	96,77	3.870,67
81	DISJ CX MOLD 3P 125A	UND	20	370,51	7.410,27
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	200	46,23	9.246,67
83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	80	132,79	10.623,20
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	80	699,42	55.953,60
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	60	64,67	3.880,40
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	100	141,39	14.139,33
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	120	226,33	27.160,00
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	50	400,52	20.025,83
90	SAPATILHA 3/8"	UND	100	4,84	484,33
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	50	63,22	3.161,17
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	4	518,03	2.072,13
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	12,69	6.345,00
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	18,07	9.033,33
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	800	1,62	1.293,33
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	2000	1,83	3.660,00
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	200	2,69	538,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	34	7,31	248,65
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	34	15,81	537,43
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40	22,15	885,87
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	30,75	1.230,00
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	30,82	1.232,67
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	40	411,27	16.450,67
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	50	576,20	28.809,83
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	50	785,44	39.271,83
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	250	13,44	3.360,83
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	200	5,27	1.053,33
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	100	20,43	2.043,00
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	600	27,96	16.774,00
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	2000	55,70	111.393,33
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	UND	2000	45,70	91.400,00
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	300	23,33	7.000,00
113	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	600	55,70	33.418,00
114	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	200	4,84	968,67
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	30	170,63	5.119,00
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2500	9,14	22.858,33
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	3000	15,59	46.780,00
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	50	3,01	150,67
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	50	5,00	250,17
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	200	33,22	6.644,00
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	200	156,45	31.289,33
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	100	275,79	27.579,33
124	ELO FUSIVEL 1-H	UND	200	3,01	602,67
125	ELO FUSIVEL 2-H	UND	200	3,01	602,67
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	100	123,65	12.364,67
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	100	140,32	14.031,67
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	80	113,44	9.074,93
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	80	103,86	8.309,07
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	UND	80	202,68	16.214,40
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	100	195,15	19.515,33
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	40	223,11	8.924,27
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	80	4,14	331,20
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMDI CZ	UND	60	71,83	4.309,60
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	40	3,87	154,80
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	40	5,16	206,53
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	40	6,02	240,80
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	40	7,53	301,07
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	300	31,72	9.517,00
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	20	283,32	5.666,40
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	600	31,72	19.034,00
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	50	13,44	672,17
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40	405,89	16.235,60
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40	658,56	26.342,53
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	30	14,84	445,20
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	20,97	629,10
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	30	47,42	1.422,60
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	74,73	2.241,90
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	20	68,06	1.361,20
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	200	246,11	49.222,00
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2500	24,20	60.491,67
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	2000	3,77	7.533,33
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	25	1.144,55	28.613,83
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	40	60,75	2.430,13
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	200	13,22	2.644,67
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	100	20,97	2.097,00
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	100	29,10	2.910,00
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	50	29,10	1.455,00
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50	11,29	564,67
TOTAL					3.625.787,52

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PESQUISAS DE PREÇOS

ELETRICA FUTURA LTDA - FONE: (99)3529-6350

AV. GETULIO VARGAS 1543-A - CENTRO - IMPERATRIZ - MA

Cliente: 1222 PREF.MUN.DE SAO FRANCISCO DO BRI

Endereço: RUA PADRE CICERO,172

Bairro: Cidade: SAO FRANCISCO UF: MA

Fone: (9)5871042

CNPJ/CPF: 01.616.680/0001-35 I.E./R.G:

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	Marca	UNID.	QTD.	P.Un Bruto	P.Un Liq.	Total Liq.
1 01-MATRIZ								
0002	619	ALCA PRE-FORM DISTRIB P/CONDUT ALUM NU 4 AWG CA/C	STEEL	N UN	250	5,70	5,70	1.425,00
0003	12343	ALICATE AMPERIM.DIG 1000A MINIPA ET-3200	MINIPA	N UN	30	210,50	210,50	6.315,00
0004	12281	ALICATE UNIVERSAL 8" AMARELO R=41001/108 TRAMONTINA	TRAMONTINA	N UN	30	41,15	41,15	1.234,50
006	18582	BASE P/RELE FOTO-ELETRICO FIXA EXATRON R=TFBRLM	EXATRON	N UN	3000	10,60	10,60	31.800,00
0007	604	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A DELMAR/ISOTRAF	DELMAR	N UN	30	126,00	126,00	3.780,00
0020	188	CABO FLEXIVEL 750V 10.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	N MT	10000	10,00	10,00	100.000,00
0021	12574	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM AMARELO	NAMBEI/SIL	S MT	10000	2,40	2,40	24.000,00
0022	12582	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM AZUL	NAMBEI/SIL	N MT	10000	3,99	3,99	39.900,00
0023	13997	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM VERDE	NAMBEI/SIL	N MT	10000	5,70	5,70	57.000,00
0027	192	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM PRETO	NAMBEI/SIL	S MT	600	2,40	2,40	1.440,00
0028	23035	CABO PP 500/750V 2X 4.00MM	NAMBEI/SIL	N MT	3000	10,40	10,40	31.200,00
0029	197	CABO PP 500/750V 2X 2.50MM	NAMBEI/SIL	N MT	3000	6,60	6,60	19.800,00
0038	25146	CHAVE DE TESTE TENSÃO FERTAK 3X140MM CORRENTE 1	FERTAK	N UN	20	2,10	2,10	42,00
0042	14802	GRAMPO P/HASTE COBRE 5/8 X 1/2 PEQ R=819162 BETEL	BETEL	N UN	300	4,60	4,60	1.380,00
0054	23404	ESFORA P/ POSTE DUPLO T 80MM TECNOLINE	TECNOLINE	N PA	30	140,50	140,50	4.215,00
0056	658	FITA ISOLANTE 20-MTS SCOTCH 33+ 3M	3M DO BRASIL	N UN	200	32,60	32,60	6.520,00
0057	12560	ELO FUSIVEL 0,5-H	GBL COML	N UN	200	4,65	4,65	930,00
0060	556	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	ROMAGNOLE	N UN	100	15,50	15,50	1.550,00
0062	13203	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4") WURTH	WURTH	N UN	100	5,00	5,00	500,00
0063	12160	HASTE ANCORA 16X2.40 MTS	ROMAGNOLE	N UN	200	79,50	79,50	15.900,00
0067	12196	ISOL. DE PINO MONOCORPO HI-TOP 25KV P/PINO 34,5 (RO)	GERMER	N UN	200	76,50	76,50	15.300,00
0070	1573	LUVA DE PROTECAO DE 10.0KV MAX. 7.500V TAM.10 PT R=I	ORION	N PA	20	826,50	826,50	16.530,00
0071	19901	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV.TAM.20" R=4380	TRAMONTINA	N UN	6	179,80	179,80	1.078,80
0072	21526	MULTIM.DIG ET-1000 10A 600V MINIPA	MINIPA	N UN	30	70,50	70,50	2.115,00
0073	576	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	ROMAGNOLE	N UN	300	20,90	20,90	6.270,00
0074	577	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	ROMAGNOLE	N UN	100	21,90	21,90	2.190,00
0075	582	PARAFUSO OLHAL 16X300MM	ROMAGNOLE	N UN	150	28,50	28,50	4.275,00
0076	583	PARAFUSO OLHAL 16X350MM	ROMAGNOLE	N UN	100	29,50	29,50	2.950,00
0077	572	PARAFUSO FRANCES 16X 45MM	ROMAGNOLE	N UN	200	6,70	6,70	1.340,00
0084	24298	REFLETOR LED 150W 6500K BIV SLIM LLUM DEEP FIT R=LL	BRONZEARTE	N UN	1	173,50	173,50	173,50
0086	12924	RELE BIMET. LUKMA 3UA52 16 A 25A R=05023	LUKMA	N UN	100	66,70	66,70	6.670,00
0094	19990	CHAVE PART.SOFT-STARTER 30A SSW07 10CV BRSSW070	WEG	N UN	25	4.122,50	4.122,50	103.062,50
0097	23325	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM TECNOLINE	TECNOLINE	N UN	25	236,90	236,90	5.922,50
0101	25149	SOQ. E-27 S/RABICHO BCO FERTAK R=8216	FERTAK	N UN	100	2,50	2,50	250,00
0104	25146	CHAVE DE TESTE TENSÃO FERTAK 3X140MM CORRENTE 1	FERTAK	N UN	20	2,10	2,10	42,00
0115	18908	LAMP.MISTA 160W E-27 EMPALUX R=MI21612	EMPALUX	N UN	200	14,10	14,10	2.820,00
0116	17446	LAMP.MISTA 250W E-27 OUROLUX R=01851	OUROLUX	N UN	200	31,80	31,80	6.360,00
0117	15084	PINO FEMEA 2P+T 10A TRAMONTINA PTO/BCO R=57412/95	TRAMONTINA	N UN	200	7,60	7,60	1.520,00
0118	20579	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A TRAMONTINA R=57412/902	TRAMONTINA	N UN	200	6,50	6,50	1.300,00
0119	15680	QUADRO DIST PVC 16-DISJ S/BARR EMB (12N/16D) R=2688	FAME	N UN	40	89,50	89,50	3.580,00
0120	12831	QUADRO DIST PVC 24-DISJ S/BARR EMB (18N/24D) BCO R=	TIGRE	N UN	40	226,50	226,50	9.060,00
0121	15678	QUADRO DIST PVC 4-DISJ S/BARR EMB (3N/4D) BCO R=25	FAME	N UN	40	32,60	32,60	1.304,00
0128	12906	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 5-MTS 3M	3M DO BRASIL	N UN	100	24,00	24,00	2.400,00
0129	1423	FITA ISOLANTE 20-MTS IMPERIAL 3M	3M DO BRASIL	N UN	200	8,90	8,90	1.780,00
0131	21836	PLAFON LED 24W 6500K EMB QUAD SLIM R=12763 KIAN/EC	KIAN	S UN	1000	57,50	57,50	57.500,00
0152	1564	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2" CONIMEL/BETEL	CONIMEL	N UN	50	20,50	20,50	1.025,00
0153	1349	CABECOTE DE ALUMINIO 3" CONIMEL/BETEL	CONIMEL	N UN	50	34,50	34,50	1.725,00
0154	1344	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4" CONIMEL/BETEL	CONIMEL	N UN	50	5,30	5,30	265,00
0155	1345	CABECOTE DE ALUMINIO 1" CONIMEL/BETEL	CONIMEL	N UN	50	5,50	5,50	275,00
0156	1346	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4" CONIMEL/BETEL	CONIMEL	N UN	50	6,50	6,50	325,00
0157	1347	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2" CONIMEL/BETEL	CONIMEL	N UN	50	7,90	7,90	395,00
0158	1812	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	17,10	17,10	855,00



1 01-MATRIZ

0159	16340 LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	40,50	40,50	2.025,00
0160	13833 LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	61,90	61,90	3.095,00
0161	1783 LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	3,75	3,75	187,50
0162	1742 LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	5,95	5,95	297,50
0163	1784 LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	9,60	9,60	480,00
0164	1811 LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	16,60	16,60	830,00
0165	1801 LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	DIVERSOS	N UN	50	20,50	20,50	1.025,00

3 06-DEPOSITO BR

0008	115 BRAÇO P/LUMINARIA RETO 1,00M X 3/4" (25,4 X 0,75MM) C/ OLIVO	N UN	3500	34,50	34,50	120.750,00
0009	212 CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG LAMESA	N KG	2000	57,00	57,00	114.000,00
0010	21615 CABO ALUM. DUPLEX ISOLADO 2X16.00MM PRETO/AZUL LAMESA	N MT	8000	6,10	6,10	48.800,00
0011	14410 CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 25.00MM COLOR LAMESA	N MT	2000	16,30	16,30	32.600,00
0012	14411 CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 35.00MM COLOR LAMESA	N MT	2000	25,80	25,80	51.600,00
0013	16422 CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 50.00MM COLOR LAMESA	N MT	1000	41,30	41,30	41.300,00
0014	1962 CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR LAMESA	N MT	2000	13,80	13,80	27.600,00
0015	186 CABO FLEXIVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO NAMBEI/SIL	N MT	2000	231,40	231,40	462.800,00
0016	1664 CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM NAMBEI/SIL	N MT	2000	64,50	64,50	129.000,00
0017	1260 CABO PP FLEX 1KV 4X10.00MM NAMBEI/SIL	N MT	2000	45,00	45,00	90.000,00
0018	14040 CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM AZUL NAMBEI/SIL	N MT	4000	25,15	25,15	100.600,00
0024	189 CABO FLEXIVEL 750V 16.00MM PRETO NAMBEI/SIL	N MT	1000	15,75	15,75	15.750,00
0025	12535 CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM PRETO NAMBEI/SIL	N MT	200	25,15	25,15	5.030,00
0026	14351 CABO FLEXIVEL 1KV 35.00MM PRETO NAMBEI/SIL	N MT	200	35,60	35,60	7.120,00
0030	22138 CABO PP 500/750V 3X 6.00MM C/ATERRAM.BRASILEIRINHC NAMBEI/SIL	N MT	2000	25,80	25,80	51.600,00
0031	203 CABO PP FLEX 1KV 3X 4.00MM NAMBEI/SIL	N MT	2000	13,90	13,90	27.800,00
0032	1259 CABO PP FLEX 1KV 4X 6.00MM NAMBEI/SIL	N MT	2000	29,50	29,50	59.000,00
0033	17873 CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 10.00MM COLOR LAMESA	N MT	300	8,85	8,85	2.655,00
0034	563 CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16 X 130MM ROMAGNOLE	N UN	100	12,90	12,90	1.290,00
0035	24188 CHAVE FUSIVEL POLIMERICA 38,0KV S/FERRAGENS BALEES BALESTRO	N UN	100	434,50	434,50	43.450,00
0046	22622 CURVA GALVANIZADA 90 X 2" NBR 5598 PESADA DIVERSOS	N UN	40	90,00	90,00	3.600,00
0052	24503 DISJ CX MOLD 3P 125A SOPRANO DL100-X MINI R=05109.1 SOPRANO	N UN	20	344,60	344,60	6.892,00
0064	24480 HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" FOUR R=FHB10024 (240C FOUR	N UN	200	43,00	43,00	8.600,00
0065	1747 ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMERICICO 34KV BALESTRO	N UN	80	123,50	123,50	9.880,00
0066	12196 ISOL. DE PINO MONOCORPO HI-TOP 25KV P/PINO 34,5 (RO GERMER	N UN	80	76,50	76,50	6.120,00
0078	2186 PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA BALESTRO R=55088 BALESTRO	N UN	80	650,50	650,50	52.040,00
0079	587 PINO TOPO 34,5 KV 419MM ROSCA ROMAGNOLE	N UN	60	60,15	60,15	3.609,00
0080	24044 REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V SAMA SAMA	N UN	100	131,50	131,50	13.150,00
0081	17493 PROJETOR RETANG.1000W E-40 R=PJC1000/RC85T OLIVO OLIVO	N UN	120	210,50	210,50	25.260,00
0082	17494 PROJETOR RETANG.2000W E-40 R=RC2001P OLIVO/LUX OLIVO	N UN	50	372,50	372,50	18.625,00
0093	591 SAPATILHA 3/8" ROMAGNOLE	N UN	100	4,50	4,50	450,00
0110	559 HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2" INTELLI - IH- 712 INTELLI	N UN	50	58,80	58,80	2.940,00
0112	22603 QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR EMB 100A 24 DIN BC RENATEC	N UN	4	481,80	481,80	1.927,20
0137	14658 CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS NELMETAIS	N MT	500	11,80	11,80	5.900,00
0138	2196 CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS NELMETAIS	N MT	500	16,80	16,80	8.400,00
0140	12680 MANG.CORRUG. AMA 20MM (1/2") KRONA R=1230 KRONA	N MT	800	1,50	1,50	1.200,00
0141	12172 MANG.CORRUG. AMA 25MM (3/4") KRONA R=1231 KRONA	N MT	2000	1,70	1,70	3.400,00
0142	19274 MANG.CORRUG. AMA 32MM (1") KRONA R=1232 KRONA	N MT	200	2,50	2,50	500,00
0143	24942 ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS ELETROMAX PTO ELETROMAX	N UN	34	6,80	6,80	231,20
0144	24944 ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS ELETROMAX PTO ELETROMAX	N UN	34	14,70	14,70	499,80
0145	24945 ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS ELETROMAX PTO ELETROMAX	N UN	40	20,60	20,60	824,00
0146	24946 ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS ELETROMAX PTO ELETROMAX	N UN	40	28,60	28,60	1.144,00
0147	24946 ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS ELETROMAX PTO ELETROMAX	N UN	40	28,60	28,60	1.144,00
0148	17141 ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 2" C/LUVA PESADA PERFIL LIDER	N UN	40	382,50	382,50	15.300,00
0149	23019 ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 2.1/2" C/LUVA PESADA PERFIL LIDER	N UN	50	535,90	535,90	26.795,00
0150	22617 ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 3" C/LUVA PESADA PERFIL LIDER	N UN	50	730,50	730,50	36.525,00

5 02-PULMÃO

0061	23970 GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2 GTDU P BETEL	N UN	250	12,50	12,50	3.125,00
0100	23739 SOQ. PLAFONIER E-27 FOXLUX BCO R=40.14 FOXLUX	N UN	200	4,90	4,90	980,00
0109	23440 HASTE DE ATERRAM. 1,20M X 1/2" FOUR R=FHB95312 (120C FOUR	N UN	100	19,00	19,00	1.900,00
0132	20469 LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV R=AL20662 ALTA PC EMPALUX	N UN	600	26,00	26,00	15.600,00

6 03-MESANINO

0068	23255 LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV ALTA POTENCIA R= GALAXY	N UN	2000	51,80	51,80	103.600,00
0069	20625 LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM R=MDA-2 SC SCORPIUS	N UN	2000	42,50	42,50	85.000,00
0111	20410 LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U SORTE LUZ R= SORTE LUZ	N UN	300	21,70	21,70	6.510,00
0134	23255 LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV ALTA POTENCIA R= GALAXY	N UN	600	51,80	51,80	31.080,00
0135	23255 LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV ALTA POTENCIA R= GALAXY	N UN	300	51,80	51,80	15.540,00

04.227.961/0001-94
ELÉTRICA FUTURA LTDA
 Av. Getúlio Vargas, 1543-A
 Centro - CEP: 65903-280
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

[Handwritten signature]



7 05-ELOS

0001	13958 ALCA PRE-FORM SERV P/CONDUT CONC.BIP. 10MM R=ASE	STEEL	N UN	200	4,50	4,50	900,00
0005	15515 AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5 RENZ R=FM72	RENZ	N UN	30	158,70	158,70	4.761,00
0019	630 CABO DE ACO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG) R=22803 INTELLI	INTELLI	N MT	2500	8,50	8,50	21.250,00
0039	1377 CONECTOR DERIV.PERF. CDP- 70/10 INCESA	INCESA	N UN	3000	14,50	14,50	43.500,00
0040	1304 TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6) INTELLI	INTELLI	N UN	50	2,80	2,80	140,00
0041	12719 TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM R=TA8251 DECORLUX	DECORLUX	N UN	50	4,65	4,65	232,50
0043	15920 CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/ 35 INTELLI	INTELLI	N UN	200	30,90	30,90	6.180,00
0044	20843 CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994 SIBRATEC	SIBRATEC	N UN	200	145,50	145,50	29.100,00
0045	20989 CONTATOR CJX1S- 32A 220V R=05231 SIBRATEC	SIBRATEC	N UN	100	256,50	256,50	25.650,00
0058	1081 ELO FUSIVEL 1-H	GBL COML	N UN	200	2,80	2,80	560,00
0059	1082 ELO FUSIVEL 2-H	GBL COML	N UN	200	2,80	2,80	560,00
0083	19465 REFLETOR LED 100W 6500K BIV SLIM AVANT R=259601373	AVANT	N UN	100	115,00	115,00	11.500,00
0087	20853 RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR R=009486	SIBRATEC	N UN	100	130,50	130,50	13.050,00
0088	20854 RELE DE NIVEL SUPERIOR RSNS-220V SUPERIOR R=00948	SIBRATEC	N UN	80	105,50	105,50	8.440,00
0090	19813 RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT R=45057 LUKMA	LUKMA	N UN	80	96,60	96,60	7.728,00
0091	22062 WEG RELE DE TEMPO RTW-17-A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	WEG	N UN	80	188,50	188,50	15.080,00
0092	14214 WEG RELE DE SOBRECARGA RW- 27 15 - 23A R=10452205	WEG	N UN	100	181,50	181,50	18.150,00
0098	12614 VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V RENZ V-600 R=FM72	RENZ	N UN	40	207,50	207,50	8.300,00
0099	1369 SOQ. E-27 C/RABICHO PTO DECORLUX R=MT2085	DECORLUX	N UN	80	3,85	3,85	308,00
0102	13475 CAIXA DE MED MONOF TAF POLIC.CMD1 CZ R=8319/720004	TAF	N UN	60	66,80	66,80	4.008,00
0103	24875 CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL R=0046C	INPLAST	N UN	30	155,50	155,50	4.665,00
0105	25211 CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM ELETROMAX P	ELETROMAX	N UN	40	3,60	3,60	144,00
0106	25049 CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM ELETROMAX P	ELETROMAX	N UN	40	4,80	4,80	192,00
0107	25050 CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM ELETROMAX P	ELETROMAX	N UN	40	5,60	5,60	224,00
0108	25051 CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM ELETROMAX P	ELETROMAX	N UN	40	7,00	7,00	280,00
0113	22104 LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV AVANT	AVANT	N UN	300	29,50	29,50	8.850,00
0114	23255 LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV ALTA POTENCIA R=	GALAXY	N UN	300	51,80	51,80	15.540,00
0130	24158 DISJ CX MOLD 3P 70A SOPRANO DL100-X MINI R=05109.1C	SOPRANO	N UN	20	263,50	263,50	5.270,00
0133	22104 LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV AVANT	AVANT	N UN	600	29,50	29,50	17.700,00
0136	24875 CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL R=0046C	INPLAST	N UN	30	155,50	155,50	4.665,00
0151	25195 CABECOTE DE ALUMINIO 2" MCI	MCI	N UN	50	12,50	12,50	625,00

8 04-PISO 1

0036	15275 CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED. R=BDS2I	EXATRON	N UN	40	377,50	377,50	15.100,00
0037	20875 CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED. R=BDS2I	EXATRON	N UN	40	612,50	612,50	24.500,00
0047	24701 DISJ DIN 1P 16A C 3KA TRAMONTINA TDJ3 R=58011/105	TRAMONTINA	N UN	30	11,10	11,10	333,00
0048	24697 DISJ DIN 1P 20A C 3KA TRAMONTINA TDJ3 R=58011/106	TRAMONTINA	N UN	30	11,10	11,10	333,00
0049	24699 DISJ DIN 1P 50A C 3KA TRAMONTINA TDJ3 R=58011/110	TRAMONTINA	N UN	30	13,80	13,80	414,00
0050	25271 DISJ DIN 1P 70A C 3KA TRAMONTINA TR3KA R=58011/012	TRAMONTINA	N UN	30	19,50	19,50	585,00
0051	25273 DISJ DIN 2P 32A C 3KA TRAMONTINA TDJ3 R=58012/108	TRAMONTINA	N UN	30	44,10	44,10	1.323,00
0053	25276 DISJ DIN 3P 70A C 3KA TRAMONTINA TR3KA R=58013/012	TRAMONTINA	N UN	30	69,50	69,50	2.085,00
0055	20404 EXTENSÃO FORCE LINE TRIP. 10M - 3 TOM PTA SLIM R=01E	FORCE LINE	N UN	20	63,30	63,30	1.266,00
0085	24402 REFLETOR LED 200W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM I	GALAXY	N UN	200	228,90	228,90	45.780,00
0089	22671 RELE FOTO-ELETRICO NF 220V EXATRON R=RFR2FS SLIM	EXATRON	N UN	2500	22,50	22,50	56.250,00
0095	966 SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BORNE R=30129 MECTR	MECTRONIC	N UN	2000	3,50	3,50	7.000,00
0096	1121089 VARA DE MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONTEIRA SERVEQ F	SERVEQ	N UN	25	1.064,50	1.064,50	26.612,50
0122	15679 QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR EMB (6N/8D) BCO R=26C	FAME	N UN	40	56,50	56,50	2.260,00
0123	18324 TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T EVIDENCE BCA R=3742 FAME	EVIDENCE	S UN	200	12,30	12,30	2.460,00
0124	18326 TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T EVIDENC DISTANC. R=2915/3890	EVIDENCE	S UN	100	19,50	19,50	1.950,00
0125	18331 TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T EVIDENCE R=3267	EVIDENCE	N UN	100	27,10	27,10	2.710,00
0126	18331 TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T EVIDENCE R=3267	EVIDENCE	N UN	50	27,10	27,10	1.355,00
0127	14107 TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T PLUZIE BCA R=9011	PLUZIE	N UN	50	10,50	10,50	525,00

BANCO DO BRASIL AG: 0554-1 C/C: 17.992-2
CAIXA ECONOMICA AG:0644 C/C:51647
BRDESCO AG:0460 C/C 120.852-7 - PIX CNPJ: 04227961000194
NAO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE FIOS E CABOS CORTADOS

Valor Bruto:
Desconto:

FRETE:

Valor Liquido R\$: 3.038.960,00

ASSINATURA DO CLIENTE

Obs:

[Empty box for signature]

NÃO ACEITAMOS DEVOLUCOES OU TROCAS DE MERCADORIAS APOS 7 DIAS E SEM APRESENTAÇÃO DE PEDIDO OU NFE

VALIDADE DA PROPOSTA: 24 HORAS

04.227.961/0001-94
ELÉTRICA FUTURA LTDA
Av. Getulio Vargas, 1543-A
Centro - CEP:65903-280
IMPERATRIZ - MARANHÃO

[Handwritten signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

ORÇAMENTO

It	Descrição dos Produtos	Marca	Und	Qtd	Vlr.Unit	Vlr.Total
1	ALCA PRE-FORM DISTR ALUM NU 4 AWG	STEEL	UN	250	6,10	1.525,00
2	ALICATE AMPERIM.DIG 1000A	MINIPA	UN	30	225,24	6.757,20
3	ALICATE UNIVERSAL 8" AMARELO	TRAMONTINA	UN	30	44,03	1.320,90
4	BASE P/RELE FOTO-ELETRICO FIXA	EXATRON	UN	3000	11,34	34.020,00
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	DELMAR	UN	30	134,82	4.044,60
6	CABO FLEXIVEL 750V 10.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	10000	10,70	107.000,00
7	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM AMARELO	NAMBEI/SIL	MT	10000	2,57	25.700,00
8	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM AZUL	NAMBEI/SIL	MT	10000	4,27	42.700,00
9	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM VERDE	NAMBEI/SIL	MT	10000	6,10	61.000,00
10	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	600	2,57	1.542,00
11	CABO PP 500/750V 2X 4.00MM	NAMBEI/SIL	MT	3000	11,13	33.390,00
12	CABO PP 500/750V 2X 2.50MM	NAMBEI/SIL	MT	3000	7,06	21.180,00
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	FERTAK	UN	20	2,25	45,00
14	GRAMPO P/HASTE COBRE 5/8 X 1/2	BETEL	UN	300	4,92	1.476,00
15	ESFORA P/ POSTE DUPLO T 80MM	TECNOLINE	PA	30	150,34	4.510,20
16	FITA ISOLANTE 20-MTS SCOTCH	3M BRASIL	UN	200	34,88	6.976,00
17	ELO FUSIVEL 0,5-H	GBL COML	UN	200	4,98	996,00
18	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	ROMAGNOLE	UN	100	16,59	1.659,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4")	WURTH	UN	100	5,35	535,00
20	HASTE ANCORA 16X2.40 MTS	ROMAGNOLE	UN	200	85,07	17.014,00
21	ISOL.PINO MONOC HI-TOP 25KV P/PINO 34,5 (ROSCA 1")	GERMER	UN	200	81,86	16.372,00
22	LUVA DE PROT 10.0KV MAX. 7.500V TAM.10 PTO	ORION	PA	20	884,36	17.687,20
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV.TAM.20"	TRAMONTINA	UN	6	192,39	1.154,34
24	MULTIM.DIG ET-1000 10A 600V	MINIPA	UN	30	75,44	2.263,20
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	ROMAGNOLE	UN	300	22,36	6.708,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	ROMAGNOLE	UN	100	23,43	2.343,00
27	PARAFUSO OLHAL 16X300MM	ROMAGNOLE	UN	150	30,50	4.575,00
28	PARAFUSO OLHAL 16X350MM	ROMAGNOLE	UN	100	31,57	3.157,00
29	PARAFUSO FRANCES 16X 45MM	ROMAGNOLE	UN	200	7,17	1.434,00
30	REFLETOR LED 150W 6500K BIV SLIM PTO	BRONZEARTE	UN	1	185,65	185,65
31	RELE BIMET. LUKMA 3UA52 16 A 25A	LUKMA	UN	100	71,37	7.137,00
32	CHAVE PART.SOFT-STARTER 30A SSW07 10CV	WEG	UN	25	4.411,08	110.277,00
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	TECNOLINE	UN	25	253,48	6.337,00
34	SOQ. E-27 S/RABICHO BCO	FERTAK	UN	100	2,68	268,00
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	FERTAK	UN	20	2,25	45,00

36	LAMP.MISTA 160W E-27	EMPALUX	UN	200	15,09	3.018,00
37	LAMP.MISTA 250W E-27	OUROLUX	UN	200	34,03	6.806,00
38	PINO FEMEA 2P+T 10A	TRAMONTINA	UN	200	8,13	1.626,00
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	TRAMONTINA	UN	200	6,96	1.392,00
40	QUADRO DIST PVC 16-DISJ S/B EMB (12N/16D)	FAME	UN	40	95,77	3.830,80
41	QUADRO DIST PVC 24-DISJ S/B EMB (18N/24D) BCO	TIGRE	UN	40	242,36	9.694,40
42	QUADRO DIST PVC 4-DISJ S/B EMB (3N/4D) BCO	FAME	UN	40	34,88	1.395,20
43	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 5-MTS	3M BRASIL	UN	100	25,68	2.568,00
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	3M BRASIL	UN	200	9,52	1.904,00
45	PLAFON LED 24W 6500K EMB QUAD SLIM	KIAN	UN	1000	61,53	61.530,00
46	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2"	CONIMEL	UN	50	21,94	1.097,00
47	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	CONIMEL	UN	50	36,92	1.846,00
48	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	CONIMEL	UN	50	5,67	283,50
49	CABECOTE DE ALUMINIO 1"	CONIMEL	UN	50	5,89	294,50
50	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	CONIMEL	UN	50	6,96	348,00
51	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2"	CONIMEL	UN	50	8,45	422,50
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	18,30	915,00
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	43,34	2.167,00
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	66,23	3.311,50
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	4,01	200,50
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	6,37	318,50
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	10,27	513,50
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	17,76	888,00
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	21,94	1.097,00
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4" (25,4 X 0,75MM)	OLIVO	UN	3500	36,92	129.220,00
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	LAMESA	KG	2000	60,99	121.980,00
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	LAMESA	MT	8000	6,53	52.240,00
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 25.00MM COLOR	LAMESA	MT	2000	17,44	34.880,00
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	LAMESA	MT	2000	27,61	55.220,00
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	LAMESA	MT	1000	44,19	44.190,00
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	LAMESA	MT	2000	14,77	29.540,00
67	CABO FLEXIVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	NAMBEI/SIL	MT	2000	247,60	495.200,00
68	CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	69,02	138.040,00
69	CABO PP FLEX 1KV 4X10.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	48,15	96.300,00
70	CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM AZUL	NAMBEI/SIL	MT	4000	26,91	107.640,00
71	CABO FLEXIVEL 750V 16.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	1000	16,85	16.850,00
72	CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	200	26,91	5.382,00
73	CABO FLEXIVEL 1KV 35.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	200	38,09	7.618,00
74	CABO PP 500/750V 3X 6.00MM C/ATERRAM.BRASIL.	NAMBEI/SIL	MT	2000	27,61	55.220,00

75	CABO PP FLEX 1KV 3X 4.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	14,87	29.740,00
76	CABO PP FLEX 1KV 4X 6.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	31,57	63.140,00
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 10.00MM COLOR	LAMESA	MT	300	9,47	2.841,00
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16 X 130MM	ROMAGNOLE	UN	100	13,80	1.380,00
79	CHAVE FUSIVEL POLIMERICA 38,0KV S/FERRAGENS	BALESTRO	UN	100	464,92	46.492,00
80	CURVA GALVANIZADA 90 X 2" NBR 5598 PESADA	DIVERSOS	UN	40	96,30	3.852,00
81	DISJ CX MOLD 3P 125A	SOPRANO	UN	20	368,72	7.374,40
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	FOUR	UN	200	46,01	9.202,00
83	ISOL. DE SUSPENSAO POLIMERICO 34KV	BALESTRO	UN	80	132,15	10.572,00
84	ISOL.PINO MONOC HI-TOP 25KV P/PINO 34,5 (ROSCA 1")	GERMER	UN	80	81,86	6.548,80
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	BALESTRO	UN	80	696,04	55.683,20
86	PINO TOPO 34,5 KV 419MM ROSCA	ROMAGNOLE	UN	60	64,36	3.861,60
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	SAMA	UN	100	140,71	14.071,00
88	PROJETOR RETANG.1000W E-40	OLIVO	UN	120	225,24	27.028,80
89	PROJETOR RETANG.2000W E-40	OLIVO	UN	50	398,58	19.929,00
90	SAPATILHA 3/8"	ROMAGNOLE	UN	100	4,82	482,00
91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	INTELLI	UN	50	62,92	3.146,00
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR EMB 100A 24	RENATEC	UN	4	515,53	2.062,12
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	NELMETAIS	MT	500	12,63	6.315,00
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	NELMETAIS	MT	500	17,98	8.990,00
95	MANG.CORRUG. AMA 20MM (1/2")	KRONA	MT	800	1,61	1.288,00
96	MANG.CORRUG. AMA 25MM (3/4")	KRONA	MT	2000	1,82	3.640,00
97	MANG.CORRUG. AMA 32MM (1")	KRONA	MT	200	2,68	536,00
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	34	7,28	247,52
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	34	15,73	534,82
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	40	22,04	881,60
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	40	30,60	1.224,00
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	40	30,60	1.224,00
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 2" C/LUVA PESADA	PERFIL LIDER	UN	40	409,28	16.371,20
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 2.1/2" C/LUVA PESADA	PERFIL LIDER	UN	50	573,41	28.670,50
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 3" C/LUVA PESADA	PERFIL LIDER	UN	50	781,64	39.082,00
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	BETEL	UN	250	13,38	3.345,00
107	SOQ. PLAFONIER E-27 FOXLUX BCO	FOXLUX	UN	200	5,24	1.048,00
108	HASTE DE ATERRAM. 1,20M X 1/2" (1200MM X 9,53MM)	FOUR	UN	100	20,33	2.033,00
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	EMPALUX	UN	600	27,82	16.692,00
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	2000	55,43	110.860,00
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	SCORPIUS	UN	2000	45,48	90.960,00
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	SORTE LUZ	UN	300	23,22	6.966,00
113	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	600	55,43	33.258,00

07.538.708/0001-40

PONTO ELÉTRICO LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 2063
CENTRO - CEP 65.903-280

IMPERATRIZ - MARANHÃO

[Handwritten signature]

114	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	300	55,43	16.629,00
115	ALCA PRE-FORM SERV P/COND CONC.BIP.10MM AM	STEEL	UN	200	4,82	964,00
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	RENZ	UN	30	169,81	5.094,30
117	CABO DE ACO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	INTELLI	MT	2500	9,10	22.750,00
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP- 70/10	INCESA	UN	3000	15,52	46.560,00
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	INTELLI	UN	50	3,00	150,00
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	DECORLUX	UN	50	4,98	249,00
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/ 35	INTELLI	UN	200	33,06	6.612,00
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	SIBRATEC	UN	200	155,69	31.138,00
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	SIBRATEC	UN	100	274,46	27.446,00
124	ELO FUSIVEL 1-H	GBL COML	UN	200	3,00	600,00
125	ELO FUSIVEL 2-H	GBL COML	UN	200	3,00	600,00
126	REFLETOR LED 100W 6500K BIV SLIM	AVANT	UN	100	123,05	12.305,00
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	SIBRATEC	UN	100	139,64	13.964,00
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSNS-220V SUPERIOR	SIBRATEC	UN	80	112,89	9.031,20
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	LUKMA	UN	80	103,36	8.268,80
130	RELE DE TEMPO RTW-17-A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	WEG	UN	80	201,70	16.136,00
131	RELE DE SOBRECARGA RW- 27 15 - 23A	WEG	UN	100	194,21	19.421,00
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	RENZ	UN	40	222,03	8.881,20
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	DECORLUX	UN	80	4,12	329,60
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	TAF	UN	60	71,48	4.288,80
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	INPLAST	UN	30	166,39	4.991,70
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	ELETROMAX	UN	40	3,85	154,00
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	ELETROMAX	UN	40	5,14	205,60
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	ELETROMAX	UN	40	5,99	239,60
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	ELETROMAX	UN	40	7,49	299,60
140	LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV	AVANT	UN	300	31,57	9.471,00
141	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	300	55,43	16.629,00
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL100-X	SOPRANO	UN	20	281,95	5.639,00
143	LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV	AVANT	UN	600	31,57	18.942,00
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	INPLAST	UN	30	166,39	4.991,70
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	MCI	UN	50	13,38	669,00
146	CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	EXATRON	UN	40	403,93	16.157,20
147	CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	EXATRON	UN	40	655,38	26.215,20
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	11,88	356,40
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	11,88	356,40
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	14,77	443,10
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	TRAMONTINA	UN	30	20,87	626,10
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	47,19	1.415,70

LIBERIS

153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	TRAMONTINA	UN	30	74,37	2.231,10
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	FORCE LINE	UN	20	67,73	1.354,60
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	GALAXY	UN	200	244,92	48.984,00
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	EXATRON	UN	2500	24,08	60.200,00
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BORNE	MECTRONIC	UN	2000	3,75	7.500,00
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA 34,5KV	SERVEQ	UN	25	1.139,02	28.475,50
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR EMB (6N/8D) BCO	FAME	UN	40	60,46	2.418,40
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	EVIDENCE	UN	200	13,16	2.632,00
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	EVIDENCE	UN	100	20,87	2.087,00
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	EVIDENCE	UN	100	29,00	2.900,00
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	EVIDENCE	UN	50	29,00	1.450,00
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	PLUZIE	UN	50	11,24	562,00
TOTAL R\$:						3.251.908,55

Prazo de validade dessa proposta: 30 dias.

Imperatriz-MA, 22 de março de 2023.

[Handwritten signature]

PUNTO ELÉTRICO LTDA

CNPJ: 07.538.708/0001-40

07.538.708/0001-40
 PUNTO ELÉTRICO LTDA
 AV. GETÚLIO VARGAS, 2063
 CENTRO - CEP 65.903-280
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

[Handwritten signature]

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA.
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619/ 98809-4873 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

It	Descrição dos Produtos	Marca	Und	Qtd	Vlr.Unit	Vlr.Total
1	ALCA PRE-FORM DISTR ALUM NU 4 AWG	STEEL	UN	250	6,59	1.647,50
2	ALCA PRE-FORM SERV P/CONDUT CONC.BIP. 10MM AM	STEEL	UN	200	5,21	1.042,00
3	ALICATE AMPERIM.DIG 1000A	MINIPA	UN	30	243,26	7.297,80
4	ALICATE UNIVERSAL 8" AMARELO	TRAMONTINA	UN	30	47,55	1.426,50
5	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	RENZ	UN	30	183,39	5.501,70
6	BASE P/RELE FOTO-ELETRICO FIXA	EXATRON	UN	3000	12,25	36.750,00
7	BRAÇO P/LUMINARIA RETO 1,00M X 3/4" (25,4 X 0,75MM)	OLIVO	UN	3500	39,87	139.545,00
8	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	CONIMEL	UN	50	6,12	306,00
9	CABECOTE DE ALUMINIO 1"	CONIMEL	UN	50	6,36	318,00
10	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2"	CONIMEL	UN	50	9,13	456,50
11	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	CONIMEL	UN	50	7,52	376,00
12	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	MCI	UN	50	14,45	722,50
13	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2"	CONIMEL	UN	50	23,70	1.185,00
14	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	CONIMEL	UN	50	39,87	1.993,50
15	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	LAMESA	KG	2000	65,87	131.740,00
16	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	LAMESA	MT	8000	7,05	56.400,00
17	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 10.00MM COLOR	LAMESA	MT	300	10,23	3.069,00
18	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 25.00MM COLOR	LAMESA	MT	2000	18,84	37.680,00
19	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 35.00MM COLOR	LAMESA	MT	2000	29,82	59.640,00
20	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 50.00MM COLOR	LAMESA	MT	1000	47,73	47.730,00
21	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	LAMESA	MT	2000	15,95	31.900,00
22	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	NELMETAIS	MT	500	13,64	6.820,00
23	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	NELMETAIS	MT	500	19,42	9.710,00
24	CABO DE ACO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	INTELLI	MT	2500	9,83	24.575,00
25	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM AMARELO	NAMBEI/SIL	MT	10000	2,78	27.800,00
26	CABO FLEXIVEL 750V 2.50MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	600	2,78	1.668,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 4.00MM AZUL	NAMBEI/SIL	MT	10000	4,61	46.100,00
28	CABO FLEXIVEL 750V 6.00MM VERDE	NAMBEI/SIL	MT	10000	6,59	65.900,00
29	CABO FLEXIVEL 750V 10.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	10000	11,56	115.600,00
30	CABO FLEXIVEL 750V 16.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	1000	18,20	18.200,00
31	CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM AZUL	NAMBEI/SIL	MT	4000	29,06	116.240,00
32	CABO FLEXIVEL 1KV 25.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	200	29,06	5.812,00
33	CABO FLEXIVEL 1KV 35.00MM PRETO	NAMBEI/SIL	MT	200	41,14	8.228,00

20.444.891/0001-82

BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Av. Getúlio Vargas, 1709

Centro - CEP: 65.903-280

Imperatriz - MA

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA.
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619/ 98809-4873 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

34	CABO FLEXIVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	NAMBEI/SIL	MT	2000	267,41	534.820,00
35	CABO PP 500/750V 2X 2.50MM	NAMBEI/SIL	MT	3000	7,62	22.860,00
36	CABO PP 500/750V 2X 4.00MM	NAMBEI/SIL	MT	3000	12,02	36.060,00
37	CABO PP 500/750V 3X 6.00MM C/ATERRAM.BRASIL.	NAMBEI/SIL	MT	2000	29,82	59.640,00
38	CABO PP FLEX 1KV 3X 4.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	16,06	32.120,00
39	CABO PP FLEX 1KV 3X16.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	74,54	149.080,00
40	CABO PP FLEX 1KV 4X 6.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	34,10	68.200,00
41	CABO PP FLEX 1KV 4X10.00MM	NAMBEI/SIL	MT	2000	52,00	104.000,00
42	CAIXA DE MED MONOF POLIC.COMD1 CZ	TAF	UN	60	77,20	4.632,00
43	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	INPLAST	UN	30	179,70	5.391,00
44	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	INPLAST	UN	30	179,70	5.391,00
45	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV.TAM.20"	TRAMONTINA	UN	6	207,78	1.246,68
46	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	DELMAR	UN	30	145,61	4.368,30
47	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16 X 130MM	ROMAGNOLE	UN	100	14,90	1.490,00
48	CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	EXATRON	UN	40	436,24	17.449,60
49	CHAVE DE ILUM.PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	EXATRON	UN	40	707,81	28.312,40
50	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	FERTAK	UN	20	2,43	48,60
51	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	FERTAK	UN	20	2,43	48,60
52	CHAVE FUSIVEL POLIMERICA 38,0KV S/FERRAGENS	BALESTRO	UN	100	502,11	50.211,00
53	CHAVE PART.SOFT-STARTER 30A SSW07 10CV	WEG	UN	25	4.763,97	119.099,25
54	CONECTOR DERIV.PERF. CDP- 70/10	INCESA	UN	3000	16,76	50.280,00
55	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/ 35	INTELLI	UN	200	35,70	7.140,00
56	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	SIBRATEC	UN	100	296,42	29.642,00
57	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	SIBRATEC	UN	200	168,15	33.630,00
58	CURVA GALVANIZADA 90 X 2" NBR 5598 PESADA	DIVERSOS	UN	40	104,00	4.160,00
59	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	ELETROMAX	UN	40	4,16	166,40
60	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	ELETROMAX	UN	40	5,55	222,00
61	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	ELETROMAX	UN	40	6,47	258,80
62	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	ELETROMAX	UN	40	8,09	323,60
63	DISJ CX MOLD 3P 70A DL100-X	SOPRANO	UN	20	304,51	6.090,20
64	DISJ CX MOLD 3P 125A	SOPRANO	UN	20	398,22	7.964,40
65	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	12,83	384,90
66	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	12,83	384,90
67	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	15,95	478,50
68	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	TRAMONTINA	UN	30	22,54	676,20
69	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UN	30	50,97	1.529,10
70	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	TRAMONTINA	UN	30	80,32	2.409,60

20.444.891/0001-82

BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Av. Getúlio Vargas, 1709

Centro - CEP: 65.903-280

Imperatriz

MA

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA.
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619/ 98809-4873 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

71	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	TECNOLINE	UN	25	273,76	6.844,00
72	ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 2" C/LUVA PESADA	PERFIL LIDER	UN	40	442,02	17.680,80
73	ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 2.1/2" C/LUVA PESADA	PERFIL LIDER	UN	50	619,28	30.964,00
74	ELETROD GALV. NBR 5598 3M X 3" C/LUVA PESADA	PERFIL LIDER	UN	50	844,17	42.208,50
75	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	34	7,86	267,24
76	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	34	16,99	577,66
77	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	40	23,80	952,00
78	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	40	33,05	1.322,00
79	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	ELETROMAX	UN	40	33,05	1.322,00
80	ELO FUSIVEL 0,5-H	GBL COML	UN	200	5,38	1.076,00
81	ELO FUSIVEL 1-H	GBL COML	UN	200	3,24	648,00
82	ELO FUSIVEL 2-H	GBL COML	UN	200	3,24	648,00
83	ESPORA P/ POSTE DUPLO T 80MM	TECNOLINE	PA	30	162,37	4.871,10
84	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	FORCE LINE	UN	20	73,15	1.463,00
85	FITA ISOLANTE 20-MTS	3M DO BRASIL	UN	200	10,28	2.056,00
86	FITA ISOLANTE 20-MTS SCOTCH	3M DO BRASIL	UN	200	37,67	7.534,00
87	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 5-MTS	3M DO BRASIL	UN	100	27,73	2.773,00
88	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	ROMAGNOLE	UN	100	17,92	1.792,00
89	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4")	WURTH	UN	100	5,78	578,00
90	GRAMPO P/HASTE COBRE 5/8 X 1/2	BETEL	UN	300	5,31	1.593,00
91	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	BETEL	UN	250	14,45	3.612,50
92	HASTE ANCORA 16X2.40 MTS	ROMAGNOLE	UN	200	91,88	18.376,00
93	HASTE DE ATERRAM. 1,20M X 1/2" (1200MM X 9,53MM)	FOUR	UN	100	21,96	2.196,00
94	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	INTELLI	UN	50	67,95	3.397,50
95	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	FOUR	UN	200	49,69	9.938,00
96	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	BALESTRO	UN	80	142,72	11.417,60
97	ISOL.PINO MONOC HI-TOP 25KV P/PINO 34,5 (ROSCA 1")	GERMER	UN	200	88,41	17.682,00
98	ISOL.PINO MONOC HI-TOP 25KV P/PINO 34,5 (ROSCA 1")	GERMER	UN	80	88,41	7.072,80
99	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	SORTE LUZ	UN	300	25,08	7.524,00
100	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	EMPALUX	UN	600	30,05	18.030,00
101	LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV	AVANT	UN	300	34,10	10.230,00
102	LAMP.LED BULBO E-27 30W 6500K BIV	AVANT	UN	600	34,10	20.460,00
103	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	2000	59,86	119.720,00
104	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	600	59,86	35.916,00
105	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	300	59,86	17.958,00
106	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	GALAXY	UN	300	59,86	17.958,00
107	LAMP.MISTA 160W E-27	EMPALUX	UN	200	16,30	3.260,00

20.444.891/0001-82

BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Av. Getúlio Vargas, 1709

Centro - CEP: 65.903-280

Imperatriz - MA

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA.
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619/ 98809-4873 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

108	LAMP.MISTA 250W E-27	OUROLUX	UN	200	36,75	7.350,00
109	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	SCORPIUS	UN	2000	49,12	98.240,00
110	LUVA DE PROT 10.0KV MAX. 7.500V TAM.10 PTO	ORION	PA	20	955,11	19.102,20
111	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	4,33	216,50
112	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	6,88	344,00
113	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	11,09	554,50
114	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	23,70	1.185,00
115	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	19,18	959,00
116	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	19,76	988,00
117	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	46,81	2.340,50
118	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	DIVERSOS	UN	50	71,53	3.576,50
119	MANG.CORRUG. AMA 20MM (1/2")	KRONA	MT	800	1,74	1.392,00
120	MANG.CORRUG. AMA 25MM (3/4")	KRONA	MT	2000	1,97	3.940,00
121	MANG.CORRUG. AMA 32MM (1")	KRONA	MT	200	2,89	578,00
122	MULTIM.DIG ET-1000 10A 600V	MINIPA	UN	30	81,48	2.444,40
123	PARAFUSO FRANCES 16X 45MM	ROMAGNOLE	UN	200	7,74	1.548,00
124	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	ROMAGNOLE	UN	300	24,15	7.245,00
125	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	ROMAGNOLE	UN	100	25,30	2.530,00
126	PARAFUSO OLHAL 16X300MM	ROMAGNOLE	UN	150	32,94	4.941,00
127	PARAFUSO OLHAL 16X350MM	ROMAGNOLE	UN	100	34,10	3.410,00
128	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	BALESTRO	UN	80	751,72	60.137,60
129	PINO FEMEA 2P+T 10A	TRAMONTINA	UN	200	8,78	1.756,00
130	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	TRAMONTINA	UN	200	7,52	1.504,00
131	PINO TOPO 34,5 KV 419MM ROSCA	ROMAGNOLE	UN	60	69,51	4.170,60
132	PLAFON LED 24W 6500K EMB QUAD SLIM	KIAN	UN	1000	66,45	66.450,00
133	PROJETOR RETANG.1000W E-40	OLIVO	UN	120	243,26	29.191,20
134	PROJETOR RETANG.2000W E-40	OLIVO	UN	50	430,47	21.523,50
135	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR EMB 100A 24	RENATEC	UN	4	556,77	2.227,08
136	QUADRO DIST PVC 4-DISJ S/BARR EMB (3N/4D) BCO	FAME	UN	40	37,67	1.506,80
137	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR EMB (6N/8D) BCO	FAME	UN	40	65,30	2.612,00
138	QUADRO DIST PVC 16-DISJ S/BARR EMB (12N/16D)	FAME	UN	40	103,43	4.137,20
139	QUADRO DIST PVC 24-DISJ S/BARR EMB (18N/24D) BCO	TIGRE	UN	40	261,75	10.470,00
140	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	SAMA	UN	100	151,97	15.197,00
141	REFLETOR LED 100W 6500K BIV SLIM	AVANT	UN	100	132,89	13.289,00
142	REFLETOR LED 150W 6500K BIV SLIM PTO	BRONZEARTE	UN	1	200,50	200,50
143	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	GALAXY	UN	200	264,51	52.902,00
144	RELE BIMET. LUKMA 3UA52 16 A 25A	LUKMA	UN	100	77,08	7.708,00

20.444.891/0001-82

BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Av. Getúlio Vargas, 1709

Centro - CEP: 65.903-280

Imperatriz MA

BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 1709 – Centro – CEP: 65903-280 – Imperatriz – MA.
CNPJ: 20.444.891/0001-82 - Insc. Est.: 124.398.49-9
Tel: (99) 3523-1619/ 98809-4873 Email: comprasbelaluz@hotmail.com

145	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	SIBRATEC	UN	100	150,81	15.081,00
146	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN2-220V SUPERIOR	SIBRATEC	UN	80	121,92	9.753,60
147	RELE DE SOBRECARGA RW- 27 15 - 23A	WEG	UN	100	209,75	20.975,00
148	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	LUKMA	UN	80	111,63	8.930,40
149	RELE DE TEMPO RTW-17-A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	WEG	UN	80	217,84	17.427,20
150	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	EXATRON	UN	2500	26,01	65.025,00
151	SAPATILHA 3/8"	ROMAGNOLE	UN	100	5,21	521,00
152	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BORNE	MECTRONIC	UN	2000	4,05	8.100,00
153	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	DECORLUX	UN	80	4,45	356,00
154	SOQ. E-27 S/RABICHO BCO	FERTAK	UN	100	2,89	289,00
155	SOQ. PLAFONIER E-27 FOXLUX BCO	FOXLUX	UN	200	5,66	1.132,00
156	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	INTELLI	UN	50	3,24	162,00
157	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	DECORLUX	UN	50	5,38	269,00
158	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	EVIDENCE	UN	200	14,21	2.842,00
159	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	EVIDENCE	UN	100	22,54	2.254,00
160	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	EVIDENCE	UN	100	31,32	3.132,00
161	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	EVIDENCE	UN	50	31,32	1.566,00
162	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	PLUZIE	UN	50	12,14	607,00
163	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA 34,5KV	SERVEQ	UN	25	1.230,14	30.753,50
164	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	RENZ	UN	40	239,79	9.591,60
TOTAL R\$:						3.512.142,11

Validade da proposta: 30 dias.

Imperatriz-MA, 21 de março de 2023.

20.444.891/0001-82

BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI

Av. Getúlio Vargas, 1709

Centro CEP: 65.903-280

Imperatriz *Handwritten Signature* MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFICIO Nº 039/2023


São Francisco do Brejão, (MA), 23 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais elétricos para o atendimento das necessidades da administração pública municipal no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	250	6,13	1.532,50
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	30	226,33	6.790,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	30	44,24	1.327,30
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	3000	11,40	34.190,00
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	UND	30	135,48	4.064,30
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	MT	10000	10,75	107.533,33
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	10000	2,58	25.833,33
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	10000	4,29	42.900,00
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	10000	6,13	61.300,00
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	600	2,58	1.550,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	3000	11,18	33.550,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	3000	7,09	21.280,00
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	3000	4,94	14.830,00
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	30	151,07	4.532,10
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	200	35,05	7.010,00
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	200	5,00	1.000,67
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	100	16,67	1.667,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	100	5,22	522,00
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	60	85,48	5.129,00
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	20	888,66	17.773,13
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	6	193,32	1.159,94
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	30	75,81	2.274,20
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	300	22,47	6.741,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	100	23,54	2.354,33
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	150	30,65	4.597,00
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	100	31,72	3.172,33
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	200	7,20	1.440,67
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	80	186,55	14.924,00
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	100	71,72	7.171,67
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	100	4.432,52	443.251,67
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	80	254,71	20.377,07
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	2000	2,69	5.380,00
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	200	15,16	3.032,67
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	200	34,19	6.838,67
38	PINO FÊMEA 2P+T 10A	UND	200	8,17	1.634,00
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	UND	200	6,99	1.398,67
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	40	96,23	3.849,33
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	40	243,54	9.741,47
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	40	35,05	1.402,00
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	100	29,12	2.911,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



44	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	200	9,57	1.913,33
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	1000	61,83	61.826,67
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	UND	50	22,05	1.102,33
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	50	37,10	1.854,83
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	50	5,70	284,83
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	50	5,92	295,83
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	50	6,99	349,67
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	50	8,49	424,67
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	50	18,39	919,33
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	50	43,55	2.177,50
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	50	66,55	3.327,67
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50	4,03	201,50
56	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50	6,40	320,00
57	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	50	10,32	516,00
58	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	50	17,85	892,33
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	50	22,05	1.102,33
60	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	50	22,05	1.102,33
61	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	UND	3500	37,10	129.838,33
62	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	2000	61,29	122.573,33
63	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	8000	6,56	52.480,00
64	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X25.00MM COLOR	MT	2000	17,53	35.053,33
65	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	2000	27,74	55.486,67
66	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	1000	44,41	44.406,67
67	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000	14,84	29.680,00
68	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000	248,80	497.606,67
69	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	MT	2000	69,35	138.706,67
70	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	2000	48,38	96.766,67
71	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	MT	4000	27,04	108.160,00
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	MT	1000	16,93	16.933,33
73	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	200	27,04	5.408,00
74	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	200	38,28	7.655,33
75	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	2000	27,74	55.486,67
76	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	2000	14,94	29.886,67
77	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	2000	31,72	63.446,67
78	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	300	9,52	2.855,00
79	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X10.00MM COLOR	UND	100	13,87	1.386,67
80	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	100	467,18	46.717,67
81	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	40	96,77	3.870,67
82	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	20	370,51	7.410,27
83	DISJ CX MOLD 3P 125A	UND	200	46,23	9.246,67
84	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	80	132,79	10.623,20
85	ISOL. DE SUSPENSAO POLIMÉRICO 34KV	UND	80	82,26	6.580,53
86	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	699,42	55.953,60
87	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	60	64,67	3.880,40
88	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	100	141,39	14.139,33
89	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	120	226,33	27.160,00
90	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	50	400,52	20.025,83
91	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	100	4,84	484,33
92	SAPATILHA 3/8"	UND	50	63,22	3.161,17
93	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	4	518,03	2.072,13
94	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	4	518,03	2.072,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	12,69	6.345,00
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	18,07	9.033,33
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	800	1,62	1.293,33
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	2000	1,83	3.660,00
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	200	2,69	538,00
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	34	7,31	248,65
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	34	15,81	537,43
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40	22,15	885,87
101	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40	30,75	1.230,00
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	30,82	1.232,67
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	411,27	16.450,67
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	50	576,20	28.809,83
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	50	785,44	39.271,83
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	50	785,44	39.271,83
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	250	13,44	3.360,83
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	200	5,27	1.053,33
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	100	20,43	2.043,00
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	600	27,96	16.774,00
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	2000	55,70	111.393,33
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	UND	2000	45,70	91.400,00
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	300	23,33	7.000,00
113	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	600	55,70	33.418,00
114	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	200	4,84	968,67
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	30	170,63	5.119,00
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2500	9,14	22.858,33
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	3000	15,59	46.780,00
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	50	3,01	150,67
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	50	5,00	250,17
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	200	33,22	6.644,00
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	200	156,45	31.289,33
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	100	275,79	27.579,33
124	ELO FUSIVEL 1-H	UND	200	3,01	602,67
125	ELO FUSIVEL 2-H	UND	200	3,01	602,67
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	100	123,65	12.364,67
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	100	140,32	14.031,67
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	80	113,44	9.074,93
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	80	103,86	8.309,07
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	UND	80	202,68	16.214,40
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	80	202,68	16.214,40
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	100	195,15	19.515,33
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	40	223,11	8.924,27
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMDI CZ	UND	80	4,14	331,20
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	80	4,14	331,20
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	60	71,83	4.309,60
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	30	167,20	5.015,90
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	40	3,87	154,80
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	40	5,16	206,53
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	40	6,02	240,80
141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	40	7,53	301,07
		UND	300	31,72	9.517,00
		UND	300	55,70	16.709,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	20	283,32	5.666,40
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	600	31,72	19.034,00
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	50	13,44	672,17
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40	405,89	16.235,60
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40	658,56	26.342,53
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	30	14,84	445,20
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	20,97	629,10
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	30	47,42	1.422,60
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	74,73	2.241,90
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	20	68,06	1.361,20
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	200	246,11	49.222,00
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2500	24,20	60.491,67
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	2000	3,77	7.533,33
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	25	1.144,55	28.613,83
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	40	60,75	2.430,13
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	200	13,22	2.644,67
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	100	20,97	2.097,00
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	100	29,10	2.910,00
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	50	29,10	1.455,00
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50	11,29	564,67
TOTAL					3.625.787,52

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



i.1) A boa situa o financeira da empresa ser  avaliada pelos  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplica o das seguintes f rmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ VEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG VEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG VEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As f rmulas dos  ndices cont beis referidos dever o estar devidamente aplicadas em memorial de c lculos juntado ao balan o.
- i.3.) Caso o memorial n o seja apresentado, a Comiss o de Licita o efetuar  os c lculos.
- i.4) Se necess ria a atualiza o do balan o e do capital social, dever  ser apresentado, juntamente com os documentos em apre o, o memorial de c lculo correspondente.
- i.5) Ser o considerados aceitos como na forma da Lei o balan o patrimonial e demonstra es cont beis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei n o 6.404/76 (sociedade an nima):
- publicados em Di rio Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circula o; ou
 - por fotoc pia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domic lio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotoc pia do Livro Di rio, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio do licitante ou em outro  rg o equivalente; ou
 - por fotoc pia do Balan o e das Demonstra es Cont beis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exerc cio em curso:
- fotoc pia do Balan o de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domic lio do licitante.
- i.5.4) o balan o patrimonial e as demonstra es cont beis dever o estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptid o para desempenho de atividade pertinente e compat vel com o objeto da licita o, atrav s da apresenta o de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jur dica de direito p blico ou privado.
- m) Declara o, firmada por representante legal da empresa, de que n o emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n o 5.452, de 1  de maio de 1943.

2. DA ACEITA O DAS PROPOSTAS

2.1 – Os pre os apresentados devem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023

PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023

Encaminho os autos do Processo Administrativo para as providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

AO ILMO. SR.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NESTA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, tombando-o sob o nº **046/2023 - SINFRA**.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



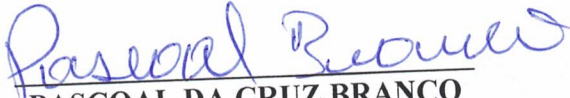
Processo Administrativo: 046/2023 - SINFRA

São Francisco do Brejão, (MA), 24 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe para que o mesmo prossiga em seus ulteriores termos.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ILMO. SR.
LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 004/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

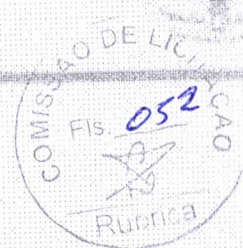
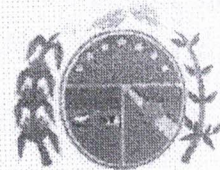
O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de março de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022
LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PORTARIA Nº 096 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PREGOEIRO,
do Município de São Francisco do Brejão/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

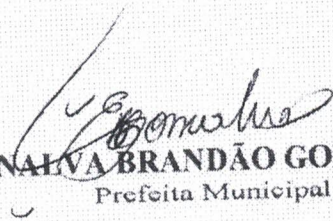
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 606.253.343-10, inscrito no RG nº 0399387120109 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRO, do Município de São Francisco do Brejão – MA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023 - SINFRA

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ___ de ___ de ___ às ___ hs (___ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, São Francisco do Brejão - MA.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal.
- 1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.625.787,52 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 005/2021, Decreto Municipal nº 006/2021 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 - DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 005/2021.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Francisco do Brejão - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante as cotas exclusivamente destinadas a esse tipo de empresa.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 006/21, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO N° ____/____ - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Padre Cícero n° 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

PREGÃO Nº ____/____ - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA CEP 65.929-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g”, “h” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.8 - Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 - Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 - Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 - Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 - A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal Educação**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

- 18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;
- 18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

- 18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- 18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.
- 18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 26.9** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 26.10** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 26.11** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 26.12** - A CONTRATADA não será responsável:
- 26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- 26.13** - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 27.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- 27.2** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 27.4** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 27.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 27.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;
- 29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;
- 29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 29.3** - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 29.4**. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.
- 29.5**. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 29.6**. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 29.7**. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 29.8**. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 29.9**. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.
- 29.10**. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.
- 29.11**. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.
- 29.12**. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de março de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do
Brejão - MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais
elétricos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ -CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	250		
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	30		
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	30		
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILLUMATIC	UND	3000		
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	UND	30		
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	7500		
7	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	2500		
8	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	10000		
9	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	10000		
10	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	10000		
11	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	600		
12	CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	3000		
13	CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	3000		
14	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20		
15	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	3000		
16	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	30		
17	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	200		
18	FUSÍVEL 0,5H	UND	200		
19	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	100		
20	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	100		
21	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	60		
22	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80		
23	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	20		
24	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	6		
25	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	30		
26	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	300		
27	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	100		
28	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	150		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	100		
30	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	200		
31	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	80		
32	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	100		
33	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	75		
34	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	25		
35	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	80		
36	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	2000		
37	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20		
38	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	200		
39	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	200		
40	PINO FÊMEA 2P+T 10A	UND	200		
41	PINO MACHO CHATO 2P+T 10A	UND	200		
42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	40		
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	40		
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	40		
45	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	100		
46	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	200		
47	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	1000		
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	UND	50		
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	50		
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	50		
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	50		
52	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	50		
53	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	50		
54	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	50		
55	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	50		
56	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	50		
57	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50		
58	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	50		
59	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	50		
60	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	50		
61	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	50		
62	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	2625		
63	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	875		
64	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1500		
65	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	KG	500		
66	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	8000		
67	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	MT	2000		
68	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	2000		
69	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	1000		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



70	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000		
71	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	1750		
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	250		
73	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	1750		
74	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	250		
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	1750		
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	250		
77	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	3000		
78	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MT	1000		
79	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	1000		
80	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	200		
81	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	200		
82	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	2000		
83	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	2000		
84	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	2000		
85	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	MT	300		
86	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	100		
87	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	100		
88	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	40		
89	DISJ CX MOLD 3P 125A	UND	20		
90	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	200		
91	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	80		
92	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80		
93	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	80		
94	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	60		
95	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	100		
96	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	120		
97	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	50		
98	SAPATILHA 3/8"	UND	100		
99	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	50		
100	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	4		
101	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500		
102	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500		
103	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	800		
104	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	2000		
105	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	200		
106	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	34		
107	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	34		
108	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



109	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40		
110	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40		
111	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	40		
112	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	50		
113	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	50		
114	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	250		
115	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	200		
116	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	100		
117	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	600		
118	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1500		
119	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	500		
120	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1500		
121	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	500		
122	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	300		
123	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	600		
124	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	300		
125	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	200		
126	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	30		
127	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2500		
128	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	3000		
129	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	50		
130	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	50		
131	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	200		
132	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	200		
133	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	100		
134	ELO FUSIVEL 1-H	UND	200		
135	ELO FUSIVEL 2-H	UND	200		
136	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	100		
137	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	100		
138	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	80		
139	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	80		
140	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S INAF 208/480V	UND	80		
141	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	100		
142	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	40		
143	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	80		
144	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	UND	60		
145	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30		
146	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	40		
147	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	40		
148	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	40		
149	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	40		
150	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	300		
151	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	300		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



152	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	20		
153	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	600		
154	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30		
155	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	50		
156	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40		
157	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40		
158	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	30		
159	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	30		
160	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	30		
161	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	30		
162	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	30		
163	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	30		
164	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	20		
165	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	200		
166	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2500		
167	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	2000		
168	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	25		
169	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	40		
170	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	200		
171	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	100		
172	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	100		
173	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	50		
174	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50		
				TOTAL	

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___ / ___ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	UND	250	6,13	1.532,50
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	UND	30	226,33	6.790,00
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	UND	30	44,24	1.327,30
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	3000	11,40	34.190,00
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100 ^a	UND	30	135,48	4.064,30
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	MT	10000	10,75	107.533,33
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	10000	2,58	25.833,33
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	10000	4,29	42.900,00
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	10000	6,13	61.300,00
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	MT	600	2,58	1.550,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	3000	11,18	33.550,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	3000	7,09	21.280,00
13	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	UND	3000	4,94	14.830,00
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	30	151,07	4.532,10
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	UND	200	35,05	7.010,00
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	200	5,00	1.000,67
18	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	UND	100	16,67	1.667,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	100	5,22	522,00
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	60	85,48	5.129,00
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM. 10 PTO	PAR	20	888,66	17.773,13
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	6	193,32	1.159,94
24	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000 10A 600V	UND	30	75,81	2.274,20
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	300	22,47	6.741,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	UND	100	23,54	2.354,33
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	UND	150	30,65	4.597,00
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	UND	100	31,72	3.172,33
29	PARAFUSO FRANÇÊS 16X45	UND	200	7,20	1.440,67
30	REFLETOR LED DE 150W 6500K BIV SLIM PTO	UND	80	186,55	14.924,00
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25 ^a	UND	100	71,72	7.171,67
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	100	4.432,52	443.251,67
33	ELEMENTO INTERMED. P/ VARA 1.46M 38MM	UND	80	254,71	20.377,07
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	2000	2,69	5.380,00
35	CHAVE DE TESTE TENSÃO 3X140MM 100-250V	UND	20	2,26	45,20
36	LÂMPADA MISTA 160W E-27	UND	200	15,16	3.032,67
37	LÂMPADA MISTA 250W E-27	UND	200	34,19	6.838,67
38	PINO FÊMEA 2P+T 10 ^a	UND	200	8,17	1.634,00
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10 ^a	UND	200	6,99	1.398,67
40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	40	96,23	3.849,33
41	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO	UND	40	243,54	9.741,47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



42	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DISJ. S/B BEM (3N/4D) BCO	UND	40	35,05	1.402,00
43	FITA ISOLANTE ALTOFUSÃO 5-MTS	UND	100	29,12	2.911,67
44	FITA ISOLANTE 20-MTS	UND	200	9,57	1.913,33
45	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	1000	61,83	61.826,67
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	UND	50	22,05	1.102,33
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3"	UND	50	37,10	1.854,83
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	UND	50	5,70	284,83
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	50	5,92	295,83
50	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	UND	50	6,99	349,67
51	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	UND	50	8,49	424,67
52	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	50	18,39	919,33
53	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	UND	50	43,55	2.177,50
54	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	UND	50	66,55	3.327,67
55	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	UND	50	4,03	201,50
56	LUVA GALVANIZADA 3/4" NBR 5598	UND	50	6,40	320,00
57	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	UND	50	10,32	516,00
58	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	UND	50	17,85	892,33
59	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	UND	50	22,05	1.102,33
60	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	UND	3500	37,10	129.838,33
61	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	2000	61,29	122.573,33
62	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	8000	6,56	52.480,00
63	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X25.00MM COLOR	MT	2000	17,53	35.053,33
64	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 35.00MM COLOR	MT	2000	27,74	55.486,67
65	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X 50.00MM COLOR	MT	1000	44,41	44.406,67
66	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	MT	2000	14,84	29.680,00
67	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90° PRETO	MT	2000	248,80	497.606,67
68	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	2000	69,35	138.706,67
69	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X10.00MM	MT	2000	48,38	96.766,67
70	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM AZUL	MT	4000	27,04	108.160,00
71	CABO FLEXÍVEL 750V 16.00MM PRETO	MT	1000	16,93	16.933,33
72	CABO FLEXÍVEL 1KV 25.00MM PRETO	MT	200	27,04	5.408,00
73	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	MT	200	38,28	7.655,33
74	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	MT	2000	27,74	55.486,67
75	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	2000	14,94	29.886,67
76	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 4X6.00MM	MT	2000	31,72	63.446,67
77	CABO ALUM. QUADRUPLEX CA 4X10.00MM COLOR	MT	300	9,52	2.855,00
78	CHAPA L P/FIXAR ESTAI 5/16X130MM	UND	100	13,87	1.386,67
79	CHAVE FUSÍVEL POLIMÉRICA 38,0KV S/FERRAGENS	UND	100	467,18	46.717,67
80	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	UND	40	96,77	3.870,67
81	DISJ CX MOLD 3P 125"	UND	20	370,51	7.410,27
82	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	UND	200	46,23	9.246,67
83	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	UND	80	132,79	10.623,20
84	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	80	82,26	6.580,53
85	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	80	699,42	55.953,60
86	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	UND	60	64,67	3.880,40
87	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	UND	100	141,39	14.139,33
88	PROJETOR REATANG. 1000W E-40	UND	120	226,33	27.160,00
89	PROJETOR REATANG. 2000W E-40	UND	50	400,52	20.025,83
90	SAPATILHA 3/8"	UND	100	4,84	484,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



91	HASTE DE ATERRAM. 2,00M X 1/2"	UND	50	63,22	3.161,17
92	QUADRO DIST METAL 24-DISJ C/BARR BEM 100A 24	UND	4	518,03	2.072,13
93	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	12,69	6.345,00
94	CABO COBRE NU NORMATIZ 16MM NBR 6524 7-FIOS	MT	500	18,07	9.033,33
95	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1/2")	UND	800	1,62	1.293,33
96	MANG. CORRUG. AMA 20MM (3/4")	UND	2000	1,83	3.660,00
97	MANG. CORRUG. AMA 20MM (1")	UND	200	2,69	538,00
98	ELETROD SOLD. 20MM 3-MTS	UND	34	7,31	248,65
99	ELETROD SOLD. 32MM 3-MTS	UND	34	15,81	537,43
100	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40	22,15	885,87
101	ELETROD SOLD. 40MM 3-MTS	UND	40	30,75	1.230,00
101	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	30,82	1.232,67
102	ELETROD SOLD. 50MM 3-MTS	UND	40	411,27	16.450,67
103	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2" C/LUVA PESADA	UND	50	576,20	28.809,83
104	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX2.1/2" C/LUVA PESADA	UND	50	785,44	39.271,83
105	ELETROD GALV. NBR 5598 3MX3" C/LUVA PESADA	UND	250	13,44	3.360,83
106	GRAMPO P/HASTE COBRE TERRA DUPLO 5/8 X 1/2	UND	200	5,27	1.053,33
107	SOQ. E-27 FOXLUZ BCO	UND	200	5,27	1.053,33
108	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 X 1/2 (1200MM X 9,53MM)	UND	100	20,43	2.043,00
109	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	UND	600	27,96	16.774,00
110	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	2000	55,70	111.393,33
111	LUM.PUBLICA ABERTA E-27 160/300W 25,4MM	UND	2000	45,70	91.400,00
112	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	300	23,33	7.000,00
113	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	600	55,70	33.418,00
114	LAMPA.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
115	ALÇA PREFORMADA SERV P/COND CONC.BIP. 10MM AM	UND	200	4,84	968,67
116	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	UND	30	170,63	5.119,00
117	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	2500	9,14	22.858,33
118	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-70/10	UND	3000	15,59	46.780,00
119	TERMINAL OLHAL 16MM (TPT-16-6)	UND	50	3,01	150,67
120	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	50	5,00	250,17
121	CONECTOR DERIV.PERF. CDP-120/35	UND	200	33,22	6.644,00
122	CONTATOR IC-3210 220VCA R=02994	UND	200	156,45	31.289,33
123	CONTATOR CJX1S- 32A 220V	UND	100	275,79	27.579,33
124	ELO FUSIVEL 1-H	UND	200	3,01	602,67
125	ELO FUSIVEL 2-H	UND	200	3,01	602,67
126	REFLETOR LED DE 100W 6500K BIV SLIM	UND	100	123,65	12.364,67
127	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	100	140,32	14.031,67
128	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	80	113,44	9.074,93
129	RELE DE TEMPO 380V 0-15SEG LK-RT	UND	80	103,86	8.309,07
130	RELE DE TEMPO RTW- 17 -A SEG 3-30S 1NAF 208/480V	UND	80	202,68	16.214,40
131	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23"	UND	100	195,15	19.515,33
132	VOLTIM. ANALOG QUAD 72X72 0-600V V-600	UND	40	223,11	8.924,27
133	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	UND	80	4,14	331,20
134	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	UND	60	71,83	4.309,60
135	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
136	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	40	3,87	154,80
137	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	UND	40	5,16	206,53
138	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	40	6,02	240,80
139	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	40	7,53	301,07
140	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	300	31,72	9.517,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



141	LAMP. LED BULBO E-27 40W 650K BIV	UND	300	55,70	16.709,00
142	DISJ CX MOLD 3P 70A DL 100-X	UND	20	283,32	5.666,40
143	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	600	31,72	19.034,00
144	CAIXA DE MED TRIF.POLIC. PADRAO EQUATORIAL	UND	30	167,20	5.015,90
145	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UND	50	13,44	672,17
146	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	UND	40	405,89	16.235,60
147	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 60A C/DISJ. NA RED.	UND	40	658,56	26.342,53
148	DISJ DIN 1P 16A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
149	DISJ DIN 1P 20A C 3KA TDJ3	UND	30	11,94	358,10
150	DISJ DIN 1P 50A C 3KA TDJ3	UND	30	14,84	445,20
151	DISJ DIN 1P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	20,97	629,10
152	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	UND	30	47,42	1.422,60
153	DISJ DIN 3P 70A C 3KA TR3KA	UND	30	74,73	2.241,90
154	EXTENSÃO TRIP. 10M - 3 TOM PTA	UND	20	68,06	1.361,20
155	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	200	246,11	49.222,00
156	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	UND	2500	24,20	60.491,67
157	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	UND	2000	3,77	7.533,33
158	VARA MANOBRA 4 ELEM. 5.30M C/PONT FIBRA	UND	25	1.144,55	28.613,83
159	QUADRO DIST PVC 8-DISJ S/BARR BEM (6N/8D) BCO	UND	40	60,75	2.430,13
160	TOM 4X2 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	200	13,22	2.644,67
161	TOM 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC.	UND	100	20,97	2.097,00
162	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	100	29,10	2.910,00
163	TOM 4X2 3-TOM 10A 2P+T	UND	50	29,10	1.455,00
164	TOM SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	UND	50	11,29	564,67
TOTAL					3.625.787,52

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



serviço/entrega do produto;

- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



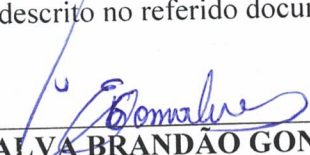
não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 23 de março de 2023


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ___/___

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário _____ Sr. _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº ___/___ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, em conformidade com o **Pregão Presencial nº ___/___ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- IV) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotarà em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Infraestrutura caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___ - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL N° ___/___ - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° ___/___ - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___ - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ___/___ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em ____, Processo Administrativo nº **046/2023 - SINFRA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial** nº ___/___ - **CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. ALUM NU 4 AWG	250	500
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 - GEDORE	30	60
3	ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	30	60
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON/ILUMATIC	3000	6.000
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100A	30	60
6	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	10000	20.000
7	CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	10000	20.000
8	CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	10000	20.000
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	10000	20.000
10	CABO FLEX 750 V 2,5MM PRETO	600	1.200
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	3000	6.000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	3000	6.000